

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 316/89

Interessado: Nélon Palanca

Assunto: Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Matemática" na FAE de Jahu

Relator: Cons. Ubiratan D'Ambrosio

Parecer CEE nº 416 /89

CTG "D" Aprovado em: 19.04.89

Comunicado ao Pleno em: 03.05.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu submete ao Conselho a indicação de Nélon Palanca para, na categoria de Professor I ministrar a disciplina Matemática junto ao Departamento de Matemática do Curso de Ciências Contábeis.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é licenciado em Matemática- 1972, pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Santo André.

Concluiu, no 1º semestre de 73, 2ºsem/72 e 1ºsem/72, os cursos de Especialização em Matemática, Análise de Sistemas e Aperfeiçoamento em Educação e Ensino de Ciências, promovidos pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Santo André.

Participou do curso de "Oficina de Material" em 1986, com um total de 30 horas, promovido pela Universidade de Bauru.

Cursou em 1984, como aluno especial, a disciplina Filosofia da Educação do Curso de Pós-Graduação e Matemática, Área de Concentração em Ensino da Matemática, na UNESP.

Possui o Parecer CEE nº 1178/84 para lecionar as disciplinas Estatística e Legislação Escolar Aplicada à Administração na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jahu.

Freqüentou cursos de curta duração ligados à área de Matemática realizados em 84 e 87 pela SE e Universidade de Bauru.

A grade horária é compatível com a Del. CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Nélon Palanca para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Matemática no Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área de sua atuação docente,

São Paulo, 06 de abril de 1989.

a) Consº Ubiratan D'Ambrósio

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CAMÂRA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N.de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo e João Gualberto de C.Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.04.89

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Presidente